



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020  
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

**RESOLUÇÃO Nº 130-CS, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.**

*Convalida a Resolução-AR nº 11, de 24/03/2017 que dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão do Exercício de 2016 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.*

O CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no *caput* do mesmo artigo da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso VIII do artigo 17 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.002836.2017-63 do IFPB,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convalidar a Resolução-AR nº 11, de 24 de março de 2017 que aprova o Relatório de Gestão do Exercício de 2016 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, em conformidade com o link abaixo:

<http://www.ifpb.edu.br/transparencia/relatorios-anuais-de-gestao/ifpb-relatorio-de-gestao-2016.pdf>

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES**  
Presidente do Conselho Superior